

LEI N° 933/2002

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ESTABELECEER, POR DECRETO, O VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer, por Decreto, o veículo oficial de divulgação dos atos da Administração Municipal de Iguatemi-MS.

Art. 2º - A seleção do veículo oficial de divulgação deverá atender aos procedimentos licitatórios previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOIS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL